

NOTA DE DIVULGAÇÃO – 2.01/2021

ENTIDADE EMISSORA: Direção Tecnopedagógica

DESTINATÁRIOS: Formandos(as) e Pais e Encarregados(as) de Educação

OBJETIVO: Informação de Retoma das Atividades Letivas | Formação à Distância | Resumo de Regras

Santo Tirso, 5 de fevereiro de 2021

Caros(as) Formandos(as) e Encarregados(as) de Educação,

Pela presente, informamos que, cumprindo as orientações do Governo, as Aulas serão retomadas no dia 8 de fevereiro 2021, no formato de Formação à Distância. O Regulamento encontra-se publicado no site da Escola e deve ser consultado.

Encaminhamos um conjunto de pontos mais importantes:

a) Período de F@D:

- A Formação à Distância, que tem início no dia 8 de fevereiro de 2021, será, previsivelmente, temporária; logo que possível, será retomado o ensino misto e presencial;

b) Plataformas:

- Para garantir a formação à distância, através da internet, serão usadas as plataformas habituais da Google: Classroom e Meet;

c) Horário:

- O horário a cumprir será o “horário base” de cada turma, podendo sofrer algumas alterações, a partir da segunda semana, sendo comunicadas atempadamente pelo(a) Orientador(a) Educativo(a);

d) Aulas:

- É obrigatório permanecer com a webcam ligada durante a aula;
- O formador lecionará as aulas a partir da escola, para garantir a presença de um grupo muito restrito de formandos em regime presencial e proporcionar ainda melhor qualidade no ensino e nas estratégias a desenvolver com os formandos;
- O formando deve estar apresentável, com postura de trabalho, num espaço da casa adequado ao ensino e aprendizagem; a aula não pode ser assistida por terceiros;
- É expressamente proibida a captura de som ou imagens do formador ou dos formandos, sendo as infrações puníveis por lei e comunicadas de imediato à PSP (Escola Segura) no âmbito do R.G.P.D.;

- Durante a aula, haverá momentos síncronos (de interação direta entre formador e formandos) e trabalho autónomo (tarefas supervisionadas pelo formador);

e) Assiduidade e Pontualidade

- As regras de assiduidade e pontualidade mantêm-se;

- Poderá haver lugar à marcação de falta de presença: por atraso, incumprimento de tarefas ou ausência injustificada de conexão por webcam;

f) Apoios e Subsídios

- Os apoios financeiros aos formandos continuam a obedecer às regras habituais e estão garantidos os apoios a que os formandos têm direito;

- Sobre o empréstimo de computadores pelo Ministério da Educação, que tem sido divulgado na comunicação social, até ao momento, a Escola ainda não recebeu nenhuma informação;

g) Formandos em Regime Presencial (excepcional)

- Por imposição legal e benefício pedagógico, há um grupo muito restrito de formandos com autorização de terem aulas presenciais na escola; os respetivos encarregados de educação já foram contactados;

- Neste caso, serão cumpridas, na Escola, todas as regras e orientações das autoridades, promovendo a segurança de todos;

h) Sanções Disciplinares e Penalizações

- O Estatuto do Aluno continua em vigor, com as devidas adaptações; os formandos têm os seus direitos e deveres a cumprir;

- Os incumprimentos darão origem a ocorrências disciplinares ou a aplicação de sanções disciplinares, previstas na Lei;

i) Atualização

- O presente Regulamento está sujeito a alterações ou ajustes, realizados pela Direção Técnico-pedagógica, em cumprimento das orientações e imposições legais ou por necessidades de cariz técnico e pedagógico.

Santo Tirso, 5 fevereiro de 2020

O Diretor Pedagógico,

(Ricardo Sampaio)